



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEINº 5.367 de 31 de maio de 2004

PROJETO DE LEI Nº. 5.465 Autor: JOAB NICÁCIO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado PASTOR ANTONIO TIBURTINO DOS SANTOS, a Praça localizada no Loteamento Bariloche, no Bairro do Feitosa, nesta Capital.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 de maio de 2004.

ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE.

Prefeito em exercício.

Assinatura de Funcionário

Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: